

ADENDO MODIFICADOR Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 19.003/2023-TP

Adendo a Tomada de Preços nº 19.003/2023-TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ADEQUAÇÃO, GESTÃO, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, COM O USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.**

A Câmara Municipal de Quixeramobim, através da Presidente da CPL, toma público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alterações conforme segue:

I – Fica alterado no Item 6, subitem 6.5 “**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:**” DO EDITAL, conforme segue:

• **ONDE SE LÊ:**

“(…)”

6.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:

6.5.1 - Atestado de Desempenho fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com identificação do emitente e firma reconhecida em cartório, que comprove ter a licitante executado serviços pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto da licitação.

6.5.1.1 - A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.”

• **LEIA-SE:**

“(…)”

6.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:

6.5.1 - Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha prestado serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação.

a) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.5.2 - A licitante deverá comprovar que possui em seu corpo técnico, profissional detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter os profissionais executando serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado.

6.5.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao corpo técnico: sócio, diretor ou responsável técnico.

6.5.4 - A comprovação de vinculação será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

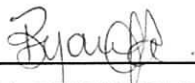
c) Para responsável técnico, mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou de Contrato de Prestação de

Serviços conforme o Código Civil Brasileiro ou Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado, acompanhado de anuência deste (Acórdão 1446/2015 Plenário).

6.5.5 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei Nº. 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quixeramobim – CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício dos responsáveis técnicos detentores dos atestados com o licitante.”

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS nº 19.003/2023-TP, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Quixeramobim/CE, 24 de Maio de 2023.



BYANCA FERNANDES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CPL